

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta
Secretaria de Administração, na forma
regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos
do artigo 94 da Lei Orgânica do Município
de Floresta-PE, mediante afixação no
local de costume, em 08/05/25

JANAINA SIMÃO RODRIGUES LIMA

**LEI Nº 1.201 DE 2025.**

Abre no orçamento vigente crédito adicional
especial e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 350.750,83 (trezentos e cinquenta mil setecentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos), distribuído nas seguintes dotações:

02	14	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	742	08.243.0022.2305.0000 3.1.90.04.00 06 500 000	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PROJETO ASSIST.ESPECIA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO OUTRAS FONTES DE RECURSOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	108.000,00 F.R.: 0 06 03		
	743	08.243.0022.2305.0000 3.3.90.14.00 06 500 000	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PROJETO ASSIST.ESPECIA DIÁRIAS - CIVIL OUTRAS FONTES DE RECURSOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00 F.R.: 0 06 03		
	744	08.243.0022.2305.0000 3.3.90.30.00 06 500 000	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PROJETO ASSIST.ESPECIA MATERIAL DE CONSUMO OUTRAS FONTES DE RECURSOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	81.750,83 F.R.: 0 06 03		
	745	08.243.0022.2305.0000 3.3.90.39.00 06 500 000	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PROJETO ASSIST.ESPECIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA OUTRAS FONTES DE RECURSOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	151.000,00 F.R.: 0 06 03		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial e ou total das seguintes dotações:

02	14	04	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
	652	08.243.0022.2124.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADO	-29.350,83			
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	01 00	
		01	TESOURO				
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	653	08.243.0022.2124.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADO	-25.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00	
		01	TESOURO				
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				



02 14 04 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

661	08.243.0022.2126.0000	CENTRO INTEGRADO CONVIVENDO E APRENDENDO JUNTOS	-106.800,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 06 00
	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
662	08.243.0022.2126.0000	CENTRO INTEGRADO CONVIVENDO E APRENDENDO JUNTOS	-144.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 06 00
	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
663	08.243.0022.2126.0000	CENTRO INTEGRADO CONVIVENDO E APRENDENDO JUNTOS	-45.600,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 06 00
	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

-350.750,83

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 08 de maio de 2025.

ROSANGELA DE
MOURA MANICÓBA
NOVAES
FERRAZ:1932931848
7

Assinado de forma digital por
ROSANGELA DE MOURA
MANICÓBA NOVAES
FERRAZ:19329318487
Dados: 2025.05.09 08:34:26
-03'00'

ROSANGELA DE MOURA MANICÓBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA